

DECISÃO Nº 368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Defere pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBAC 23.807(e), para fins de certificação do projeto de tipo do avião EMB-505.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso X, da citada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.048765/2009-83, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 20 de outubro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e nos termos da Nota Técnica 0017/2009-GGCP/SAR, o pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBAC 23.807(e), no que diz respeito às saídas de emergência para passageiros em caso de pouso sobre a água, para fins de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-505.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente